



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.005592/2023-18

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 100/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ZELADOR PARA ATENDER A SEDE DA
SREMG, QUE ENTRE SI FAZEM O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE MG, E A EMPRESA RIO
BRANCO SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, publicada em 16/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº **100/2024**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.929/0001-12, sediada na Rua Ernestina Batista, nº 31 – cs 01, Bairro Silvestre, em Viçosa /MG, CEP- 36.576-392, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr Victor Germano Fortunato, Sócio-Diretor conforme atos constitutivos da empresa, portador da Carteira de Identidade n. MG-18.***.790 PC/MG, e do CPF n 127.***.***-37, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI n.º 17457202) do teor dos Despachos (SEI nºs 17455929 e 17457189) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS, EM EMPRESAS DE PREST SERV EM ASSEIO CONS HIG DESINS PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE, CNPJ n. 17.454.711/0001-39, registrado no MTE pelo nº MG004113/2023, em 22/12/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 100/2024, a partir de 22/02/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 4.297,83 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) referente ao período de 22/02/2024 a 22/02/2025, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI nº 17426448).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no **Artigo 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021**, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 7ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 70.999,96 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 75.297,79 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), a partir de 22/02/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 22/02/2024, será de R\$ 6.273,82 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI! nº 17426448).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2024, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339037, Plano Interno DAF00003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE000063, datada de 15/02/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, permanece a garantia apresentada pela Contratada conforme Guia n.º 4/2024 (SEI! 17014442), devendo efetuar a complementação do valor garantido de

forma a perfazer 5%(cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional/SREM/GDNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 15/04/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17514203** e o código CRC **1DF654DB**.

Referência: Processo nº 50606.005592/2023-18

SEI nº 17514203



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |